



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas no artigo 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize a implementação de medidas para aumento de abordagens sociais às pessoas em situação de rua na Rua Dom Pedro I, próximo ao nº 17 – Maruípe, Vitória, Espírito Santo.

Vitória, 26 de setembro de 2025

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade da implementação de medidas para aumento de abordagens sociais às pessoas em situação de rua na Rua Dom Pedro I, próximo ao nº 17 – Maruípe, Vitória, Espírito Santo, tendo em vista que existem moradores de rua fazendo moradia embaixo da escada de uma casa, causando insegurança aos moradores da região.



Complementação

A Constituição Federal em seu artigo 5, caput e 6 atribui o dever da garantia fundamental à igualdade, saúde, moradia e a assistência aos desamparados, vejamos:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Feitas tais considerações, solicito acolhimento da medida sugerida.

Vitória, 26 de setembro de 2025

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320032003000380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 26/09/2025 17:49

Checksum: **A0C6B6F4911B319870569E3EFA5C3E92E8B593F94562592F206DBEED18C6A6B2**